



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 12600.103124/2022-80

Contrato Administrativo nº 54/2022

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** a **Euroseg Vigilância e Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.408.690/0001-15, sediada no SAAN Quadra 03 nº 270 - CEP 70632-300 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.103124/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 54/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/12/2025 a 24/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 462.593,44** (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e o total é de **R\$ 5.551.121,28** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

REPACTUAÇÃO 2025							
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Qtde de empregado por posto	Qtde total de empregados	Valor Unitário do Posto	Valor total por serviço

Vigilante 12x36 Diurno Armado	Posto	R\$ 7 502,83	11	2	22	R\$ 15 005,66	R\$ 165 062,26
Vigilante 12x36 Diurno Armado COM INTRAJORNADA	Posto	R\$ 7 920,67	2	2	4	R\$ 15 841,34	R\$ 31 682,68
Vigilante 12x36 Noturno Armado	Posto	R\$ 8 213,32	10	2	20	R\$ 16 426,64	R\$ 164 266,40
Noturno Armado COM INTRAJORNADA	Posto	R\$ 8 676,74	1	2	2	R\$ 17 353,48	R\$ 17 353,48
Vigilante 44 horas Diurno Desarmado	Posto	R\$ 7 921,54	6	1	6	R\$ 7 921,54	R\$ 47 529,24
Supervisor 12x36 Diurno Desarmado	Posto	R\$ 8 751,50	1	2	2	R\$ 17 503,00	R\$ 17 503,00
Supervisor 12x36 Noturno Desarmado	Posto	R\$ 9 598,19	1	2	2	R\$ 19 196,38	R\$ 19 196,38
Valor Mensal dos Serviços							R\$ 462 593,44
Valor Total da Contratação							R\$ 5 551 121,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000053

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO XAVIER ROCHA
Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

LEANDRO BORGES ANTONIALLI

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 21/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli, Administrador(a)**, em 24/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7224626&crc=DB20203E, informando o código verificador **7224626** e o código CRC **DB20203E**.